



LEI Nº 2.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, AMBOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam criadas mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Médico Ultrassonografista, no Anexo I, da lei Municipal nº 709, de 5 de julho de 2002, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal, para o cargo descrito no *caput*, é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2º. A remuneração efetiva inerente ao cargo é composta de:

I - vencimento: R\$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

II – Gratificação Técnica Específica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, no Anexo I, da lei Municipal nº 709, de 5 de julho de 2002, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

§ 1º. A jornada de trabalho semanal, para o cargo descrito no *caput*, é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2º. A remuneração efetiva inerente ao cargo é composta de:

I - vencimento: R\$ 3.310,51 (três mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

II – Gratificação Técnica Específica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso público ou mediante processo seletivo simplificado para a contratação de um Médico Ultrassonografista e de dois Médicos Clínicos Gerais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste/RO, 22 de setembro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município